

2023

**PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NARANDIBA/SP

Equipe Responsável pela elaboração da Programação Anual de Saúde 2023

Equipe da Atenção Básica/Especializada/Farmacêutica

Equipe de Vigilância em Saúde

Equipe Administrativa da Coordenadoria Municipal de Saúde

Fernando Cesar de Carvalho

Coordenador Municipal de Saúde

APRESENTAÇÃO

O planejamento configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Os avanços obtidos na construção do SUS e os desafios recentes exigem esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades deste Sistema.

O Art. 4º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, dispõe que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

§ 1º Para Estados e Municípios, a PAS deverá conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

Esta é a **Programação Anual em Saúde (PAS)** em que detalhamos as ações de saúde a serem realizadas no **ano de 2023**. A PAS será apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e após sua aprovação estará disponível em meio eletrônico: www.narandiba.sp.gov.br.

Narandiba 27 de outubro de 2022.

Programação anual de Saúde (PAS) metas e ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.

1 – Plano de Contingenciamento Enfrentamento ao novo Corona Vírus Humano Sarscov – 2 covid - 19.

2 – Plano Municipal de Contingencia para Monkeypox (variola do macaco).

Indicadores Objetivos e Metas Anual de Saúde Exercício 2023

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em 100 % a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica em 100% do território. Ação Nº 2 - Manter equipe aderida ao Previne Brasil e trabalhar as ações propostas em busca dos resultados dos indicadores do programa. Ação Nº 3 - Garantir o acesso, acolhimento e adequação do espaço físico e estrutura da Unidade Básica de Saúde, oferecendo condições de ambiência de qualidade aos servidores e usuários do SUS								
1.1.2	Atingir o percentual de 85 % da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	2022	Percentual	85,00	Percentual	85,00
Ação Nº 1 - Enfatizar para equipes de Atenção Básica a importância do acompanhamento dos usuários que se encontram em vulnerabilidade. Ação Nº 2 - Solicitar ao Agentes de Saúde, que identifiquem em sua micro área, todos os usuários do programa, e façam visitas periódicas de acompanhamento conforme protocolos de vulnerabilidade								
1.1.3	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal, e ações programadas de prevenção Sorria São Paulo.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em 100% do território.

Ação Nº 2 - Manter equipe aderida ao Programa Previne Brasil e trabalhar as ações propostas atingindo os resultados dos indicadores de saúde do programa.

1.1.4	Manter em 100 % das USF/UBS as fichas de cadastro do e – SUS e realizar o envio ao Ministério da Saúde, através do prontuário eletrônico.	Número de cadastros nas Unidades Básicas de Saúde informando no SISAB.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Enfatizar junto as equipes de Atenção Básica a importância dos registros de informações no sistema ESUS-AB e Prontuário Eletrônico do Cidadão.
Ação Nº 2: Atualizar as equipes para cada nova versão do sistema e realização de educação continuada de modo que as informações registradas sejam a mais atualizada.

Ação Nº 3: Manter as Unidades de Saúde informatizadas e equipamentos de informática sempre com a manutenção em dia, realizar a aquisição de novos equipamentos quando os equipamentos em uso tornarem-se obsoletos, manter o acesso à internet de qualidade de modo que as equipes tenham equipamentos e ferramentas necessárias para o desenvolvimento e registro de suas atividades.

Ação Nº 4: Garantir número suficiente de equipamentos tecnológicos e de uso médico e hospitalar, máquinas e utensílios de enfermagem, de modo que o uso da tecnologia através de ferramentas e sistemas, possa trazer a qualificação e otimização do tempo na prestação de serviços para os usuários do SUS.

Ação Nº 5: Garantir contratos com prestação de serviços de Tecnologia da Informação, de modo a qualificação das informações e garantia do envio de 100% das informações e registros de produção em saúde.

1.1.5	Manter 100% das equipes de atenção básica pactuadas no PSE. Realizar as ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão.	Percentual de unidades aderidas e ações do Programa Saúde na Escola (PSE) (fonte: PSE)	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar as ações pactuadas em parceria com a Secretaria de Educação, de modo que os alunos recebam dentro do ambiente escolar, ações de promoção a saúde.

Ação Nº 2: Realizar ações de monitoramento e avaliação dos escolares com ênfase na promoção e educação em saúde no ambiente escolar.

1.1.6	Atingir 100% das metas odontológicas orientadas pelas ações do Programa Ministerial Previne Brasil e atendimentos preventivos atendendo aos requisitos do Sorria São Paulo	% de metas atingidas.	97,20	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	-----------------------	-------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar os acompanhamentos a Gestante e os atendimentos do cuidado odontológico da Gestante, bem como todas as ações de prevenção e promoção a saúde da Gestante.

Ação Nº 2: Realizar as ações de promoção a saúde, escovação nas escolas e atendimentos relacionados a saúde bucal da população de modo geral, bem como realizar os procedimentos de Urgência e Emergência Odontológica.

1.1.7	Atingir 100% das metas pelas equipes de Atenção Básica orientadas pelas ações do Programa Ministerial Previne Brasil.	% de metas atingidas.	97,20	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	-----------------------	-------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar todas as ações voltadas para alcance dos indicadores orientados pelo programa Previne Brasil;

Ação Nº 2: Realizar o monitoramento quadrimestral com as equipes de Atenção Básica dos resultados dos indicadores, bem como o monitoramento dos resultados para que possam ser direcionados as ações para aqueles indicadores que estejam mais vulneráveis;

Ação Nº 3: Realizar junto as equipes de Atenção Básica, aprimoramento para detecção precoce das condições sensíveis da Atenção Básica, direcionando as ações de forma priorizada para aquelas que mais sensíveis.

1.1.8	Retomada do atendimento a Urgência/Emergência Básica na Unidade de Saúde aos sábados.	% de metas atingidas.	1	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	-----------------------	---	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar avaliação junto ao Chefe do Executivo Municipal monitorando a necessidade apresentada pelos usuários e ampliar o acesso ao atendimento a Urgência/Emergência Básica.

1.1.9	Criação do Plano de Cargos Carreiras e Salários para os funcionários da Coordenadoria de Saúde	% de metas atingidas.	-	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	-----------------------	---	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar a valorização dos profissionais de Saúde, instigando que realizem capacitações e aprimoramento do conhecimento em suas respectivas funções e área de atuação, de modo que estes conhecimentos possam agregar o desenvolvimento de suas atribuições e melhorar o atendimento dos usuários de saúde municipal.

1.1.10	Fortalecimento do trabalho em rede, visando a promoção e prevenção a Saúde com olhar voltado as questões relacionadas a vulnerabilidade social	% de metas atingidas.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	--	-----------------------	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Fortalecer o trabalho da atenção básica com as equipes extra-muros da rede municipal, Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria da Educação, integrando ações conjuntas para melhores resultados das ações e bem como a busca por outros vieses agregando saberes de cada grupo e suas representações.

OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO 2: Adequar à infraestrutura física da Rede Básica Municipal de Saúde a fim de propiciar um atendimento básico adequado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2023
2.1	Construção de uma nova Unidade de Saúde para realocação da equipe de ESF	Manutenção do acesso de qualidade e mais próximo das necessidades da população.	1	2022	Número	1	Número	0

Ação Nº 1 - Manutenção do acesso de qualidade e mais próximo das necessidades da população, bem como realizar a ação planejada no Plano de Governo Municipal.

1.2.2	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	Número de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	75,00
-------	---	---	--------	------	------------	--------	------------	-------

Ação Nº 1 - Manutenção Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde de modo a preservar estrutura física e ambiência adequada aos trabalhadores e usuários.

1.2.3	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP, com manutenção e renovação da Frota, com aquisição de veículos ambulância e veículos de passeio.	Número de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).

1.2.4	Garantir nas Unidades de Saúde, a segurança física e integridade dos profissionais de saúde e patrimônio público	% de metas atingidas.	-	2022	Percentual	100,00	Percentual	50,00
-------	--	-----------------------	---	------	------------	--------	------------	-------

Ação Nº 1 – Buscar meios junto ao Chefe do Executivo para contratar serviço de segurança para garantir a segurança física e integridade dos profissionais de saúde e patrimônio público.

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2: Aprimorar a Rede Cegonha para atenção integral à saúde da mulher e da criança, com maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 1: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2023
2.1.1	Attingir 1,0 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,98	2022	Razão	1,30	Razão	1,10

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e oferta de vagas no expediente e em horários alternativos de modo a captar todas as pacientes que procurarem a unidade para realizarem o exame.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de enfermagem para realização do exame citopatológico.

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de mulheres através do programa de ACS, de modo a buscar mulheres que não realizam o exame e estão mais suscetíveis.

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas quanto a importância da realização do exame e do diagnóstico precoce

2.1.2	Attingir 0,7 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,68	2022	Razão	1,00	Razão	0,80
-------	---	---	------	------	-------	------	-------	------

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e oferta adequada para captação e realização do exame.

Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do colo de útero.

Ação Nº 3 - Realizar ação de orientação com palestras, sobre a importância do auto exame, e detecção precoce da doença.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres dentro da faixa etária, de modo a garantir a detecção precoce da doença.

OBJETIVO Nº 2.2 - OBJETIVO 2: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2023
2.2.1	Manter em 17% ou diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	20,00	2022	Percentual	17,00	Percentual	17,00
<p>Ação Nº 1 - Implementar ações educativas junto aos adolescentes no âmbito escolar (PSE); Ação Nº 2 - Contratualizar junto às equipes da atenção básica a diminuição da taxa; Ação Nº 3 - Implementar o Planejamento Familiar; Ação Nº 4 - Disponibilizar diversidade de métodos contraceptivos para distribuição à população em geral na UBS.</p>								
2.2.2	Manter em 30% e ou ampliar proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	30,00	2022	Percentual	30,00	Percentual	30,00
<p>Ação Nº 1 - Implementar a linha de cuidado da gestante visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal. Ação Nº 2 - Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo. Ação Nº 3 - Realizar reunião de Grupo de Gestantes mensalmente e enfatizar a importância e benefícios do parto normal.</p>								
2.2.3	Ampliar ou Manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação	Proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal (fonte: Previne Brasil).	85,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	90,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar identificação precoce de gestantes. Ação Nº 2 – Realizar o fortalecimento de vínculo das gestantes com as equipes de saúde, para que se sintam seguras nas realizações e acompanhamentos do pré Natal. Ação Nº 3 - Realizar orientações de Educação em Saúde de modo que as gestantes entendam a importância do cuidado gestacional para a mãe e para o bebê. Ação Nº 4 – Realizar busca ativa de faltosos e inclusive acionar apoio dos setores de Assistência Social e CRAS e Conselho Tutelar quando for necessário.</p>								
2.2.4	Realizar os testes por gestante no 1º e 3º trimestres	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV (fonte: PQA-VS e Previne Brasil).	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização dos exames de teste rápido para diagnóstico precoce e realização do tratamento supervisionado. Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis. Ação Nº 3 - Garantir acesso a testagem rápida de HIV. Ação Nº 4 – Realização do Pré Natal do parceiro.</p>								
2.2.5	Realizar avaliação odontológica	Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico (fonte: Previne Brasil).	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização do atendimento odontológico programático em consonância com a agenda dos pré natais. Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas a orientação do cuidado a saúde bucal das gestantes. Ação Nº 3 – Realizar busca ativa dos faltosos.</p>								
2.2.6	Manter Zero o número de óbito infantil.	Taxa de mortalidade infantil	2	2022	Número	0	Número	0
<p>Ação Nº 1 - Programar reuniões de Gestante, informando a importância da imunização. Ação Nº 2 - Realizar puericultura conforme estabelecido pelos protocolos. Ação Nº 3 - Realizar busca ativa e visita domiciliar dos faltosos no acompanhamento da puericultura.</p>								
2.2.7	Manter Zero o número de óbitos materno.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2022	Número	0	Número	0
<p>Ação Nº 1 - Garantir as Gestantes pré-natal de qualidade e referência ao parto de baixo e alto risco conforme pactuação. Ação Nº 2 - Realizar busca ativa e captação precoce.</p>								

Ação Nº 3 - Garantir acesso e acompanhamento integral, com o objetivo de reduzir o índice de mortalidade materna.

2.2.8	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Monitorar os óbitos MIF visando à investigação dos mesmos a fim de conhecer as causas de óbitos em mulheres para o desenvolvimento das ações, com apoio do Comitê Regional de Investigação de óbito.

Ação Nº 2 - Identificar os fatores determinantes do óbito para proposição de medidas que possam impedir a ocorrência de novos eventos.

2.2.9	Investigar 100% dos óbitos no SIM Manter profissional participante no grupo GTVO	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Capacitar em conjunto com o GVE de referência profissionais para o correto preenchimento da Declarações de Óbito;

Ação Nº 2 - Encaminhar os corpos com a GEC para os serviços de SVO;

Ação Nº 3 - Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito; 4. Estabelecer fluxo de médicos no município que assistiam aos óbitos.

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população e do trabalhador, por meio das ações de promoção e proteção com foco na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO 1: Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde e saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento de pandemias	Número de Comitê implantado	1	2022	Número	1	Número	1

Ação Nº 1 - Em situação de evolução epidemiológica da Covid – 19 no município, região e estado, será retomado as reuniões do Comitê Municipal de Contingenciamento Covid – 19.

3.1.2	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera (fonte: PQA-VS).	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados.

Ação Nº 2 – Realizar através das equipes de ESF/Atenção Básica busca ativa de sintomáticos para realização de exame diagnóstico e início do tratamento;

3.1.3	Garantir a oferta de exames anti-HIV em 100 % dos casos novos de tuberculose diagnosticados.	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 – Realizar exame de diagnóstico em 100% dos pacientes de TB.

Ação Nº 2 – Realizar através das equipes de ESF/Atenção Básica e vigilância busca ativa dos pacientes e novos casos;

3.1.4	Aumentar em 15% a ampliação no número de testes rápidos realizados em relação ao ano anterior.	Proporção de número de testes de HIV, sífilis, Hepatite B e C realizados no “Dezembro Vermelho” (fonte: PQA-VS).	15	2022	Percentual	60,00	Percentual	30,00
-------	--	--	----	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 – Ampliar a oferta de exames de diagnóstico do HIV, Sífilis, Hepatites B e C em pontos estratégicos.

Ação Nº 2 – Realizar ações de Educação em saúde e enfatizar a importância da realização dos exames preventivos para diagnóstico precoce e início do tratamento;

Ação Nº 3 – Realizar busca ativa dos mais suscetíveis (população jovem e usuários de álcool e drogas);

3.1.5	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	2022	Número	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	-----	------	--------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados.
Ação Nº 2 - Realizar os exames complementares quando necessário.

3.1.6	Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças na faixa etária preconizada e convocação das crianças em atraso;
Ação Nº 2 - Buscar parceria junto ao CRAS, escolas locais e Conselho Tutelar quando necessário.
Ação Nº 3 - Realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas.
Ação Nº 4 - Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos).
Ação Nº 5 - Sensibilizar a gestão em relação à importância da flexibilidade do horário de atendimento as vacinas.
Ação Nº 6 - Investir em qualificação de profissionais para sala de vacina.
Ação Nº 7 - Realizar campanhas de divulgação em massa com propagandas volantes em carro de som, rádio, banner e faixas para divulgação a toda população.

3.1.7	Manter 80% ou mais de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência (fonte: PQA-VS).	97,00	2022	Percentual	80,00	Percentual	80,00
-------	---	--	-------	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 - Manter as salas de vacina informatizadas e com tecnologia ativo para alimentação dos sistemas de informação;
Ação Nº 2 - Realizar sempre que necessário treinamento dos profissionais da sala de vacinas para atualização dos dados de informação;.
Ação Nº 3 - Realizar a manutenção e aquisição dos equipamentos de informática e de tecnologia sempre que foram necessários.

3.1.8	Encerrar oportunamente 100 % das investigações das notificações imediatas de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos necessários para manutenção do serviço de vigilância epidemiológica e de informação;
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais responsáveis pelo SINAN para registro e encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata em tempo oportuno.

3.1.9	Manter em 95% as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (fonte: PQA-VS).	95,00	2022	Percentual	95,00	Percentual	95,00
-------	--	--	-------	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 - Garantir a realização do correto preenchimento pelas equipes de saúde de todos os campos do sistema;
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde quanto a importância da qualidade da informação;.

3.1.10	Manter em Zero o número de casos de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3	2022	Número	0	Número	0,00
--------	--	--	---	------	--------	---	--------	------

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização dos exames de teste rápido para diagnóstico precoce e realização do tratamento supervisionado;
Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis;
Ação Nº 3 - Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis;

3.1.11	Atingir o percentual de 98 % do número de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2022	Percentual	98,00	Percentual	98,00
--------	---	---	--------	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 - Capacitar em conjunto com o GVE de referência profissionais para o correto preenchimento da Declarações de Óbito;

Ação Nº 2 - Encaminhar os corpos com a GEC para os serviços de SVO;

Ação Nº 3 - Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito;

Ação Nº4. Estabelecer fluxo de médicos no município que assistiam aos óbitos.

3.1.12	Atingir o percentual de 100 % de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	--	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe quanto a importância da notificação da doença ou do agravo relacionado ao trabalho;

Ação Nº 2 - Monitorar as notificações e realizar ações junto aos serviços notificantes do município para preenchimento adequado da ficha do SINAN.

3.1.13	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	2022	Número	0	Número	0,00
--------	--	---	------	------	--------	---	--------	------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV na gestação.

Ação Nº 2 - Garantir tratamento da mãe na gestação e parto e da criança conforme protocolo vigente.

Ação Nº 3 - Garantir acesso a testagem rápida de HIV.

3.1.14	Implantar/Implementar 01 Sala Municipal de Situação de Arbovirose.	Número de reuniões realizadas no ano.	1	2022	Número	12	Número	12
--------	--	---------------------------------------	---	------	--------	----	--------	----

Ação Nº 1 – Realizar periodicamente as reuniões para discussão e planejamento de ações no combate as arboviroses, com representações da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Equipes de Atenção Básica, ACS e ACE, Gestão de Saúde.

Ação Nº 2 - Garantir espaço de discussão e ampliação das ações com a participação de outros serviços como: (Limpeza Pública)

Ação Nº 3 - Garantir junto ao chefe do Executivo Municipal, a realização de ações conjuntas no combate as arboviroses com participação de todos os seguimentos da administração pública..

3.1.15	Realizar 100% do número de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2022	Número	6	Número	6
--------	---	---	---	------	--------	---	--------	---

Ação Nº 1 - Realizar 02 levantamentos de Avaliação de Densidade Larvária para Aedes aegypti (ADL)

Ação Nº 2 - Realizar visitas Casa a Casa programadas com orientações e vistorias de quintais e imóveis;

Ação Nº 3 - Realizar Pesquisa e Tratamento em Pontos Estratégicos;

Ação Nº 4 - Pesquisa e Controle de Imóveis Especiais.

3.1.16	Implementar a realização de teste rápido para diagnóstico da dengue seguindo critérios médicos de acordo com sinais e sintomas.	Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	---	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 – Viabilizar a realização de teste rápido seguindo critérios médicos para indicação do teste para viabilizar a intervenção clínica de forma mais ágil, bem como a realização de bloqueios e as ações de vigilância e controle.

Ação Nº 2 - Realizar a aquisição dos insumos necessários (teste) sempre que for necessário com manutenção adequada de estoque;

3.1.17	Realizar testagem para diagnóstico Covid – 19, seguindo protocolos do Ministério da Saúde, seguindo critérios de acordo com a avaliação médica.	Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	---	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 – Viabilizar a realização de teste rápido de antígeno para detecção do covid – 19, seguindo protocolos e critérios médicos para indicação do teste,

Ação Nº 3 – Realizar a testagem dos usuários de modo a otimizar o tratamento clínico dos pacientes, bem como antecipar as ações de vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 2 - Realizar a aquisição dos insumos necessários (teste) sempre que for necessário com manutenção adequada de estoque;

3.1.18	Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.	Redução de riscos e agravos a saúde do trabalhador.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	---	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe quanto a importância da notificação da doença ou do agravo relacionado ao trabalho;
 Ação Nº 2 - Monitorar as notificações e realizar ações junto aos serviços notificantes do município para preenchimento adequado da ficha do SINAN.

3.1.19	Implementar serviço de Saúde do Trabalhador, com equipe técnica voltada para realização de ações de acompanhamento e prevenção de riscos.	Fortalecimento do cuidado a saúde do trabalhador.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	---	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 – Viabilizar junto ao Departamento de Recursos Humanos a formação de equipe técnica para atendimento e acompanhamento a saúde do trabalhador;
 Ação Nº 2 - Realizar ações de fortalecimento do cuidado a saúde do trabalhador junto as equipes.
 Ação Nº 3 – Realizar atendimentos complementares de apoio a saúde do trabalhador como práticas integrativas e complementares (PICS) visando a promoção da saúde por meios de terapias e práticas integrativas.

OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 2: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2023
3.2.1	Manter em 66,67% o percentual das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, disponibilizadas pelo Laboratório Estadual IAL.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	66,66	2022	Percentual	66,67	Percentual	66,67

Ação Nº 1 - Realizar as ações de controle do PROAGUA e SISAGUA.
 Ação Nº 2 - Alimentar regularmente os dados em tempo oportuno, para medidas de intervenção se necessário.
 Ação Nº 3 - Realizar as intervenções necessárias no território quando for identificado análises incompatíveis para o consumo humano.

3.2.2	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias para o município.	Percentual de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Realizar mínimo de 06 ações de VISA inspeções sanitárias e monitorar os riscos dos serviços programadas;
 Ação Nº 2 - Monitorar áreas de saúde;
 Ação Nº 3 - Organizar e desenvolver ações estratégicas intersetoriais e descentralizadas a fim de identificar situações de risco sanitário;
 Ação Nº 4 - Inspeccionar os estabelecimentos de interesse a saúde; Atender Denúncias;
 Ação Nº 5 – Capacitar os profissionais e técnicos da VISA.

OBJETIVO Nº 3.3 - OBJETIVO 3: Melhorar as condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2023
3.3.1	Reduzir para 9 o número de óbitos prematuro por DCNT: doenças do aparelho	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer,	2	2022	Número	9	Número	9

	circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	diabetes e doenças respiratórias crônicas)						
--	---	---	--	--	--	--	--	--

Ação Nº 1 - Implantar e Implementar a Rede de Crônicos junto ao grupo condutor regional, visando a realização de ações de nível primário, secundário e terciário.
Ação Nº 2 - Garantir medicamentos e insumos necessários aos programas estratégicos
Ação Nº 3 - Incentivar a utilização de espaços (Polo da Academia e academia ao Ar livre) saudáveis que promovam ações de promoção da saúde e estimulem a atividade física/práticas corporais, o lazer e modos de vida saudáveis em articulação com a Atenção Básica e Academia da saúde.
Ação Nº 4 - Criação de campanhas que incentivem a prática de atividade física e hábitos saudáveis, articulando com grandes eventos, Alimentação Saudável com pouco sal e seus impactos (especialmente dos produtos industrializados),
Ação Nº 5 - Incentivo aos idosos para a prática da atividade física regular no programa Academia da Saúde.
Ação Nº 6 - Incentivar a ampliação da autonomia e independência para o autocuidado e o uso racional de medicamentos
Ação Nº 7 – Realizar atendimentos complementares de apoio a saúde como práticas integrativas e complementares (PICS) visando a desmedicalização e a promoção da saúde por meios de terapias e práticas.

3.3.2	Criar linha de cuidado a saúde do Idoso, com apoio multiprofissional.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	2022	Percentual	75,00	Percentual	25,00
--------------	--	--	----------	-------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------

Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de profissionais da Atenção Básica em Saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa e de pessoas com condições crônicas;
Ação Nº 2 – Integrar ações com a participação de técnicos de outros níveis de atenção que incorporem a realização de ações de combate ao sedentarismo, uso abusivo de álcool e cigarro;

3.3.3	Realizar a verificação da pressão arterial de todos os hipertensos duas vezes ao ano	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre (fonte: Previne Brasil).	60,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------------	---	---	--------------	-------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------

Ação Nº 1 - Implementar a Linha de cuidado de hipertensão, realizando acompanhamento semestral e realização de identificação precoce dos riscos e agravos relacionados as doenças do sistema circulatório, vascular e cerebral (Implantar a estratificação de risco em hipertensos).

3.3.4	Solicitar hemoglobina glicada anualmente.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada (fonte: Previne Brasil).	61,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------------	--	---	--------------	-------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------

Ação Nº 1 - Implementar a Linha de cuidado ao diabetes, ofertando e realizando análise anual de hemoglobina glicada para todos os usuários diabéticos (Implantar a estratificação de risco em diabéticos).

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4: Garantir acesso à assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 1: Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2023
4.1.1	Manter adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.	Sistema de informação de Assistência Farmacêutica Básica implantada.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar o registro adequado dos sistemas de informações visando a qualificação das ações da assistência farmacêutica.</p> <p>Ação Nº 2 – Manter adequado os equipamentos de informática e acesso à internet para registro e envio adequado das informações de saúde;</p> <p>Ação Nº 3 – Adquirir sempre que necessário os equipamentos de informática e de conexão;</p> <p>Ação Nº 4 – Capacitar sempre que necessário as equipes da assistência farmacêutica para o correto registro de banco de dados e envio das informações;</p>								
4.1.2	Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o Serviço Social da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar sempre que necessário a atualização da lista de medicamentos do componente básico.</p> <p>Ação Nº 2 – Manter diálogo com médicos da unidade de saúde sempre buscando a otimização do uso das medicações de forma adequada e racional;</p>								
4.1.3	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	Percentual de recurso aplicado na AFB.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Manter estoque mínimo de medicamentos para o correto atendimento e dispensação das medicações aos usuários;</p>								
4.1.4	Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar aquisições de equipamentos e materiais em tempo oportuno e sempre que for necessário para correta manutenção do estoque seguindo os protocolos sanitários;</p> <p>Ação Nº 2 – Realizar reforma e manutenção da área física da sala de Farmácia e Estoque sempre que for necessário para correta manutenção dos protocolos sanitários;</p>								
4.1.5	Attingir 100% dos medicamentos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	Percentual de medicamentos solicitados por determinação judiciais atendidos.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar a aquisição dos medicamentos de demandas judiciais que sejam de competência da Atenção Primária a Saúde para o correto atendimento da necessidade de saúde dos usuários.</p>								

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5: Qualificar os processos de Gestão do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os processos de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar os processos de educação permanente com 100% das equipes de apoio em saúde. Aprimorar a política de Educação Permanente	Percentual de processos de EP realizados.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	70,00

Ação Nº 1 - Programar ações de Educação em Saúde e Educação Continuada para trabalhadores do SUS municipal visando o aprimoramento das ações e acolhimento humanizado.

5.1.2	Capacitar e qualificar os 80 % dos trabalhadores dos serviços de saúde (recepção, enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde).	Percentual de profissionais capacitados.	40,00	2022	Percentual	80,00	Percentual	40,00
-------	---	--	-------	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 - Programar ações de Educação Permanente em tempo oportuno para qualificação das ações e dos atendimentos de Enfermagem a Urgência/Emergência Básica;

Ação Nº 2 - Realizar através dos Coordenadores de Equipe e através de parcerias com DRS e SES e MS cursos de aprimoramento para ACS e ACE;

Ação Nº 3 – Realizar ação de educação continuada para demais servidores da área administrativa, setor de transporte sanitário, higiene e limpeza aprimorando a técnica e melhor desenvolvimento das ações de controle e cuidado em saúde.

Ação Nº 4 - Contratar empresa especializada em ministrar cursos de educação continuada nos temas de Urgência/Emergência Básica, Motivacional, saúde da criança, adolescente e jovem com temas sobre violência.

5.1.3	Reestruturar e qualificar a Central de Regulação Municipal.	Central de Regulação Municipal Reestruturada.	80,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	70,00
-------	---	---	-------	------	------------	--------	------------	-------

Ação Nº 1 – Fortalecer as ações de regulação municipal e aperfeiçoamento dos agendamentos seguindo os protocolos de encaminhamentos e agendamentos.

5.1.4	Implantar Ouvidoria Municipal	Ouvidoria implantada	100,00	2022	Percentual	100	Número	100
-------	-------------------------------	----------------------	--------	------	------------	-----	--------	-----

Ação Nº 1 – Implantar ouvidoria Geral do Município com sede no setor administrativo da prefeitura, com a cesso ao usuário de forma presencial, on-line e sac.

5.1.5	Proposta de Criação da Lei Municipal contemplando a jornada de trabalho de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e teto salarial para as respectivas classes.	Proposta de implantar jornada de trabalho 30 horas profissionais de enfermagem e teto salarial.	-	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	---	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 – Levar ao chefe do executivo municipal a proposta de implantação de carga horária reduzida para os profissionais de enfermagem visando a qualidade de vida e saúde destes profissionais bem como melhorando a qualidade do atendimento e da assistência de enfermagem.

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ 6: Implementar e qualificar os processos de gestão participativa e o controle social

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO 1: Qualificar processos de gestão participativa e controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir a realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	Eleições realizadas	----	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.2	Capacitar permanentemente 80 % os novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde.	Nº capacitações realizadas	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	80,00
6.1.3	Promover anualmente estratégias efetivas de divulgação do trabalho do Conselho Municipal de Saúde.	Divulgação realizada..	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.4	Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e. Realizar prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas, e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.	Reuniões realizadas/Conferência de Saúde realizada.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.5	Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Ação Nº 1 – Realizar as eleições do conselho seguindo as diretrizes da lei municipal;

Ação Nº 2 – Realizar instrução dos novos conselheiros, trazendo a luz do seu conhecimento as normativas, diretrizes e ações pertinentes do conselho de saúde, dando – lhes subsídios para o desenvolvimento de suas atribuições;

Ação Nº 3 – Realizar divulgações das ações e do papel do conselho de saúde para o fortalecimento da participação social no SUS.

Ação Nº 4 – Realizar as audiências públicas em consonância com a Lei Complementar 141/2012 e fomentar a importância e o papel do conselho de saúde nestes espaços.

Ação Nº 5 - Manter atualizado e em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 7: Articular a implementação de ações regionais.

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO 1: Ampliar e qualificar a articulação regional em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Participar em 90 % das reuniões programadas de CIR/Cosems.	Participação na Reunião de CIR e Cosems/SP.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00
7.1.2	Implementar ações junto ao Governo de Estado para ampliar a oferta de exames e consultas de especialidades pediátricas e população geral junto ao AME.	Ampliar oferta de consultas e exames de especialidade através de articulação junto a Secretaria de Estado da Saúde.	25,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	50,00

7.1.3	Articular ações junto ao Governo de Estado de modo a aumentar os recursos financeiros para aquisição de medicamentos de alto custo e melhorar o local onde é realizado a dispensação dos medicamentos na DRS.	Aumentar os recursos para aquisição e distribuição dos medicamentos do componente especializado através do estado e DRS.	-	2022	Percentual	45,00	Percentual	25,00
-------	---	--	---	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 – Manter a participação da Gestão de Saúde e de seu representante junto a CIR buscando articulação regional e fortalecimento da região de saúde;
Ação Nº 2 – Buscar através das representações da Gestão de Saúde e COSEMS articulação de modo a tensionar o Governo de Estado e Secretaria de Estado da Saúde para ampliar a oferta e o acesso a atenção especializada;
Ação Nº 3 – Buscar junto as representações regionais e junto ao COSEMS articulação e tensionar o Governo de Estado e Secretaria de Educação para que o acesso a aquisição dos medicamentos do componente Especializado seja distribuído de forma a atender as necessidades dos usuários.

Planejamento Financeiro Exercício 2023

Programa/Ação/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Valores	
	2023	
301-Atenção Básica; 1.005.000-Ampliação e Melhorias no Setor da Saúde 2.005.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPITAL Fonte 1 R\$ 151.000,00 Fonte 2 R\$ 100.000,00 Fonte 5 R\$ 100.000,00 TOTAL: R\$ 351.000,00	CORRENTE FONTE 1 R\$ 7.167.000,00 FONTE 2 R\$ 155.500,00 FONTE 5 R\$ 1.618.000,00 TOTAL: R\$ 8.589.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.04.04-MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2.028.000-MANUTENÇÃO DO M.A.C. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CORRENTE FONTE 1: R\$ 470.000,00 FONTE 2 R\$ 0.000,00 FONTE 5 R\$ 25.000,00 TOTAL: R\$ 495.000,00	
303-Suporte Profilático e Terapêutico 02.04.03-ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA 2.029.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROFILÁTICA 2.034.000-INSUMOS DIABETES	CAPITAL Fonte 1 R\$ 000.000,00 Fonte 2 R\$ 000.000,00 Fonte 5 R\$ 87.000,00 TOTAL: R\$ 87.000,00	CORRENTE FONTE 1 R\$ 275.000,00 FONTE 2 R\$ 29.000,00 FONTE 5 R\$ 68.000,00 TOTAL: R\$ 285.000,00
304-Vigilância Sanitária 02.04.02-VIGILANCIA EM SAUDE 2.033.000-VIGILANCIA SANITARIA	CORRENTE FONTE 1: R\$ 208.000,00 FONTE 2 R\$ 0.000,00 FONTE 5 R\$ 553.000,00 TOTAL: R\$ 761.000,00	
305-Vigilância Epidemiológica 02.04.02-VIGILANCIA EM SAUDE 2.016.000-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	CORRENTE FONTE 1: R\$ 11.000,00 FONTE 2 R\$ 0.000,00 FONTE 5 R\$ 145.500,00 TOTAL: R\$ 156.500,00	
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 10.725.000,00	

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELAIZADA EM 30/11/2022 RESOLUÇÃO 008/2022 de 30 de novembro de 2022.

CONCLUSÃO

A elaboração da Programação Anual de Saúde exercício 2023 iniciou em Julho do ano 2022, devidamente programada com a programação orçamentária prevista para o ano de 2023 e o novo modelo de financiamento do SUS e critérios do Previner Brasil novo modelo do Ministério da Saúde para ações da Atenção Básica baseado em eficiência de resultados de indicadores de saúde, vemos que os desafios do Gestor de Saúde e das equipes de Atenção Básica serão inúmeros, haja vista que o ano de 2021 e 2022 devido a Pandemia do novo corona vírus. Ainda tivemos algumas ações sem o seu funcionamento pleno, como por exemplo, procedimentos de cirurgias eletivas que foram proteladas dentre outras necessidades de saúde que não eram caracterizadas como urgência, algumas ações, como grupo de gestantes, grupo de saúde mental foram retomados pelas equipes de ESFs somente no último quadrimestre de 2022, após estabilidade da covid e o município ter atingido percentual de mais de 97% da população imunizada contra a covid-19. Várias ações se repetem de um ano para o outro, principalmente aquelas relacionadas ao processo de trabalho. Para que as ações programadas para o ano 2023 sejam executadas, consideram-se os indicadores de saúde pactuados, bem como também a execução conforme a programação orçamentária e contábil, na tentativa de integrar os recursos financeiros programados a cada uma das ações e principalmente garantir a execução das mesmas, considerando as mudanças das necessidades de saúde no decorrer do ano. Precisamos avançar muito nas discussões e entendimentos no que refere à Gestão e o Financiamento do SUS de forma a garantir os princípios do SUS, universalidade, equidade e integralidade. Importante destacar no momento de construção da Programação Anual de Saúde 2023, o município está entre os 10 melhores do estado de São Paulo em seus indicadores de saúde conforme programa Previner Brasil, os desafios da Gestão e Equipes de Saúde para reorganização e manutenção dos cuidados relacionados ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Corona Vírus Humano Sarscov – 2 Covid – 19, e também com o surgimento de doenças já extintas que estão retornando como a Monkeypox (varíola do macaco) é, e tem sido um grande desafio para a Gestão de Saúde ter lidar com todas as adversidades impostas por esta nova realidade.

Fernando Cesar de Carvalho
Coordenador Municipal de Saúde
RG: 12225840-7 CPF: 280.577.948-9
Fernando Cesar de Carvalho
Coordenador Municipal de Saúde



2021 - 2024
GOVERNO DE
NARANDIBA
Trabalho e Desenvolvimento

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE – NARANDIBA/SP**

ATA Nº 011/2022

O Conselho Municipal de Saúde/SP, nomeado através do Decreto nº 821/2021 de 22/07/2021.

Vem através deste,

Emitir **PARECER FAVORÁVEL**, para **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE EXERCÍCIO 2023**, apresentado e discutido pelos membros na 11ª reunião Ordinária de 30 de novembro de 2022 e aprovado pelos presentes.

Narendiba, 30 de novembro de 2022.


Robervani Bispo da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Fernando Cesar de Carvalho
Coordenador Municipal de Saúde